



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º

Em de

de 196

PROJETO DE LEI Nº 169

~~LEI nº 342 - 31/3/69.~~

& DIGO LEI LEI 343/31/3/69.

Faço saber que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um - crédito especial no valor de NCr\$.2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), destinado a reforma, ampliação e recepção de mais um canal de televisão para o Município.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do - crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite fixado nesse mesmo artigo, se necessário fôr.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua - publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 28 de fevereiro de 1969

Josue Leopoldino  
Prefeito Municipal